Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Este documento reverte do conteúdo do M 09_00 – Manual do Regime Geral da Prevenção da Corrupção – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) – datado a 24 de Março de 2022, controlado pela Direção de Qualidade e Gestão do Risco, para uma versão de utilização no website.



ÍNDICE

- 1. Enquadramento
- 2. O Grupo Hospital de Loulé Missão, Visão e Valores
- 3. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- 4. Gestão e Avaliação de Risco
- 5. Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR
- 6. Avaliação das Áreas mais expostas e Mapa de Identificação dos Riscos e Medidas Preventivas Matrizes de Risco e controlos



1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que tem como fonte a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 - 2024, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). O RGPC, que entrou em vigor a 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades, públicas ou privadas, com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

O Grupo Hospital de Loulé, o qual tem como principal atividade a prestação de cuidados de saúde, elaborou o presente "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas" (doravante designado por PPR), dando assim cumprimento ao citado diploma legal.

Neste âmbito, o Grupo Hospital de Loulé assume uma postura de repúdio e intolerância face a qualquer forma e/ou tipo de corrupção ou quaisquer atos que comprometam a violação do seu Código de Conduta, da Política Anti-Corrupção e de todas as normas previstas na Lei Nacional e Lei da União Europeia

Este PPR engloba todas as entidades do Grupo conforme previsto no artigo 6.º n.º 3 do RGPC, aplica-se a todos os colaboradores Grupo Hospital de Loulé, independentemente do seu vínculo jurídico, e constitui um instrumento de gestão fundamental que permite reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da corrupção e infrações conexas existentes.

Este trabalho foi realizado com base no levantamento e sistematização dos processos associados à relação com entidades terceiras, públicas ou privadas, bem como das áreas consideradas relevantes em matéria de corrupção, nomeadamente na identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o Grupo Hospital de Loulé a atos de corrupção e infrações conexas e na realização de uma análise do desenho e implementação dos procedimentos de controlo interno existentes, tendo em vista a identificação de eventuais oportunidades de melhoria.



2. O Grupo Hospital de Loulé

Hospital e Clínicas - Missão, Visão e Valores

O Grupo Hospital de Loulé, com um corpo clínico constituído por profissionais de grande prestígio, oferece à comunidade os mais modernos recursos técnico-científicos disponíveis, bem como equipamentos de vanguarda no que respeita à qualidade tecnológica.

Para uma prestação de cuidados de saúde adaptada às necessidades individuais de cada pessoa, o Grupo Hospital de Loulé desenvolve a sua atividade de forma integrada e abrangente aliando a prestação de cuidados de proximidade.

Nasce assim uma nova abordagem aos cuidados de saúde: mais humana, mais próxima.

"Cuidamos dos nossos doentes como família"

Unidades do Grupo Hospital de Loulé				
Empresa	Atividade			
Hospital de Loulé, S.A.	Serviços de Saúde			
HL Plaza - Clínica Internacional do Plaza, Lda.	Serviços de Saúde			
Justcare - Clínica Internacional de Vilamoura, Lda.	Serviços de Saúde			
Clínica Internacional de Olhão	Serviços de Saúde			
Centro Clínico de Almancil, Lda.	Serviços de Saúde			



Missão, Visão e Valores

Missão

O Grupo Hospital de Loulé tem por missão a prestação de cuidados de saúde humanizados e diferenciados, de qualidade através da gestão integrada dos cuidados, combatendo a doença, promovendo a saúde em todo o ciclo de vida da pessoa, a toda a população residente e a outros utentes. utilizando adequadamente os seus recursos humanos e materiais em obediência aos princípios da qualidade, de efetividade e de eficiência.

Visão

O Grupo Hospital de Loulé assume a visão de constituir-se no principal prestador privado de serviços de saúde no Algarve, pela sua excelência e diferenciação.

Valores

Os valores desta unidade de saúde devem ancorar-se no princípio basilar de que as necessidades do paciente estão em primeiro lugar, acima dos interesses da organização e dos interesses pessoais dos seus colaboradores.



Devem ser valores do Hospital de Loulé:

Integridade – Adotar os mais elevados padrões de profissionalismo, ética e responsabilidade para merecer a confiança que os pacientes depositam em nós, criando empatia com os doentes e as suas famílias.

Cooperação – Incorporar na missão da empresa as contribuições dos colaboradores, reunindo as capacidades individuais para estabelecer uma colaboração efetiva e agregadora.

Compaixão – Prover os melhores cuidados possíveis, tratando os pacientes e famílias com sensibilidade, num ambiente de conforto e segurança.

Dignidade – Tratar todos, pacientes, familiares ou membros da comunidade, com absoluto respeito, humanizando a medicina.

Talento – Engrandecer as vidas daqueles de quem cuidamos através de ideias criativas e dos talentos individuais de cada profissional.

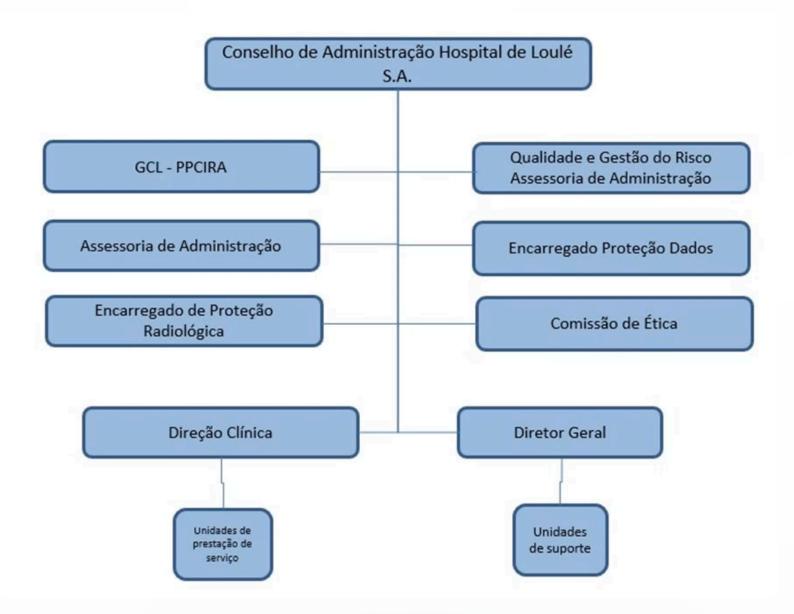
Confiança – Desenvolver relações de longo prazo com os doentes e fornecedores, baseadas na confiança e integridade.

Lealdade – Promover a honestidade e a seriedade em todos os atos desenvolvidos pelo hospital, sejam médicos ou administrativos, de acordo com as expectativas Conselho de Administração e, acima de tudo, dos pacientes.

Inovação – Fornecer os melhores cuidados de saúde possíveis, alicerçados nos progressivos avanços da Ciência e Tecnologia, procurando implementar tratamentos pioneiros e inovadores.



Estrutura organizativa



3. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O setor da saúde é reconhecidamente muito exigente devido à multiplicidade de desafios que a ele se encontram associados. Combina, por um lado, uma relação que se pretende irrepreensível no serviço ao cliente final, por outro lado, e ainda uma forte diferenciação tecnológica, um contexto regulatório muito rigoroso e um elevado potencial de exposição mediática.

O Grupo Hospital de Loulé, em particular o Conselho de Administração, presta a máxima atenção aos riscos que afetam o negócio do Grupo, e está comprometido a assegurar que a Gestão dos Riscos seja um dos pilares fundamental e efetivo da Estratégia, Cultura e Valores.

O sistema de Gestão de Riscos do Grupo Hospital de Loulé tem como finalidade e/ou objetivo organizar e estruturar transversalmente e consistentemente a forma como os riscos são identificados e avaliados, assegurando que os mesmos são analisados com a máxima abrangência e tendo um foco especial sobre os procedimentos de controlo interno.

O processo adotado para a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o Grupo Hospital de Loulé a atos de corrupção e infrações conexas, assim como dos demais riscos operacionais da Sociedade, encontra-se alinhado com os requisitos listados no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.



4. Gestão e Avaliação de Risco

Metodologia

3

A preparação do PPR do Grupo Hospital de Loulé, obedeceu à seguinte metodologia:

ldentificação dos riscos de corrupção e infrações conexas,

considerando as atividades desenvolvidas e os respetivos processos internos que podem eventualmente influenciar a implementação da estratégia e o cumprimento dos objetivos do Grupo Hospital de Loulé;

____ Identificação das medidas preventivas e de mitigação,

por forma a evitar e/ou mitigar tanto a probabilidade de ocorrências dos riscos como do seu impacto nos objetivos do Grupo.

Avaliação dos riscos

é realizada através da atribuição de graus de "probabilidade de ocorrência" e "impacto" pelos Risk Owners.



Os critérios utilizados para a classificação do risco de corrupção quanto à probabilidade de ocorrência tiveram em consideração os meios internos que o Grupo Hospital de Loulé já possui e que se encontram implementados, bem como a eficácia estimada para mitigação, prevenção ou inviabilização de ocorrência do risco. Desta forma, foram estabelecidos os seguintes fatores de graduação:

robabilidade de ocorrência	Baixa	Moderada	Elevada
Fatores de Graduação	Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência. Existem normativos internos que regulamentam a atividade, definindo claramente as regras de procedimento e os comportamentos	Existem normativos internos que definem de forma insuficiente ou desatualizada as regras de procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência. É possível serem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos	Os normativos, princípios e práticas existentes dificilmente poderão obviar a possibilidade de ocorrência, mesmo se forem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos adicionais
	interditos aos colaboradores.	adicionais que mitiguem a probabilidade da ocorrência.	

Impacto	Baixa	Moderada	Elevada
Fatores de Graduação	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo implicações e consequências internas, podendo prejudicar o desempenho organizacional do Grupo. Impacto financeiro muito limitado e sem visibilidade externa	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete- se negativamente na Imagem e Reputação do Grupo (perda de longo prazo na confiança do público). Poderão ocorrer prejuízos financeiros e perda de receita.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se muito negativamente na Imagem e Reputação do Grupo, acompanhada de prejuízos financeiros e perda de receita. Poderão ser geradas limitações de oportunidades de negócio e redução do potencial de expansão do Grupo. Prejuízo na imagem e reputação, bem como na eficácia e desempenho, com impacto financeiro elevado.

Como resultado do acima exposto, da combinação da probabilidade de ocorrência com o impacto que foi estimado resulta a atribuição do grau de risco de corrupção e de infrações conexas que estará presente em cada atividade.

	Probabilidade de ocorrência					
Impacto	Baixa	Moderada	Elevada			
Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado			
Moderada	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado			
Elevada	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado			

No seguimento dos pressupostos anteriormente enunciados, e com base nos riscos, suas medidas preventivas e controlos internos de mitigação dos mesmos, a Direção da Qualidade procedeu à classificação do risco de corrupção e de infrações conexas associado à atividade de cada área, tendo em conta a probabilidade de ocorrência e sua possível severidade de impacto.

Todas as atividades que representem grau de risco moderado ou elevado deverão ter um foco prioritário por parte das Unidades Internas, com a sua responsabilidade inerente.

Áreas de Risco

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPR foram mapeados os principais processos / áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e práticas conexas:

- Aquisição, construção, remodelação e/ou licenciamento de bens imóveis;
- Aquisição e licenciamento de bens móveis;
- Atribuição de donativos, patrocínios e/ou doação de bens;
- Contratação de serviços / compra de produtos;
- Faturação de serviços;
- Gestão de contas a pagar;
- Gestão de contas a receber;
- Gestão financeira e fiscal;
- Gestão de stocks;
- Pagamentos;
- Processamento de salários, honorários, subsídios e prémios;
- Recrutamento e seleção (recursos humanos);
- Obtenção de subsídios;
- Relacionamento com outras entidades externas.



Avaliação de risco

Tendo em consideração os principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas e os principais fatores de risco, foi realizada a avaliação do nível de criticidade de cada risco tendo em consideração a sua "probabilidade de ocorrência" e o seu "impacto".

Da análise realizada destacamos que nenhum risco foi avaliado como Elevado e a probabilidade de ocorrerem eventos desta natureza é muito baixa. Estes resultados evidenciam o elevado nível de controlo implementado pelo Grupo Hospital de Loulé, bem como o respeito pelo estado de direito e transparência na prestação de contas.



Controlo de risco

Para os riscos identificados encontra-se implementado um conjunto específico de medidas que visa a redução da probabilidade da sua ocorrência e/ou do grau do seu impacto:

Código de Conduta (M 11)

Canal de Denúncias

Política sobre Ofertas (M 10)

Controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicacionais

Monitorização permanente dos processos mediante o acompanhamento de indicadores de performance e a realização de auditorias internas

Realização de ações de formação, de divulgação e esclarecimento nomeadamente sobre o código de conduta do Grupo Hospital de Loulé, junto dos colaboradores, potenciando a promoção de uma cultura de prevenção de risco e de partilha e disseminação de boas práticas



5. Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR

A Comissão Executiva do Grupo Hospital de Loulé e no que concerne em particular ao PPR, designou um Responsável Geral pela sua execução, controlo e revisão. O cargo de Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR é exercido pelo Conselho de Administração do Grupo Hospital de Loulé, com reporte à Comissão Executiva e com acesso à informação interna e meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho das suas funções. Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do número 4 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita aos seguintes controlos:

- a) Elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária do Grupo Hospital de Loulé que justifique a revisão dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas ou das medidas preventivas e corretivas que permitem mitigar os mesmos.



6. Avaliação das Áreas mais expostas e Mapa de Identificação dos Riscos e Medidas Preventivas - Matrizes de Risco e Controlos

Tendo em consideração a tabela apresentada anteriormente, o Grupo Hospital de Loulé apresenta a identificação dos Riscos e Medidas Preventivas potencialmente mais exposta.

Assim sendo, vamos em seguida enumerar cada atividade mais exposta, os riscos associados e as respetivas medidas de prevenção adotadas:

Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Aquisição, construção, remodelação e/ou licenciamento de bens imóveis	Aquisição de bens ou serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro.	Baixa	Baixo	Baixa
	Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) a agentes externos para obter tratamento preferencial	Baixa	Baixo	Baixa
	Favorecimento ilícito na escolha de potenciais fornecedores	Moderada	Baixo	Baixa
Aquisição e licenciamento de bens móveis	Aquisição de bens ou serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro	Baixa	Baixo	Baixa

Existência de ordem de investimento aprovada superiormente no momento de aprovação do orçamento anual.

Obtenção de pareceres internos e externos relativo à viabilidade da empreitada.

Processos de avaliação prévia do perfil de risco dos fornecedores e/ou parceiros.

Necessidade de aprovação superior para contratação de Fornecedores e/ou Parceiros com Segregação de Funções.

Adoção de boas práticas nas interações presenciais com entidades públicas ou similares.

Procedimentos relacionados com a oferta e aceitação de brindes, de acordo com o M 10 - Política de Ofertas.



Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Atribuição de donativos, patrocínios e/ou doação de bens	Favorecimento na atribuição de donativos, doações e patrocínios para obter um contrato / vantagem negocial ilícita ou em troca de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro	Baixa	Baixo	Baixo

- Orçamento anual aprovado pela Comissão Executiva para atribuição de donativos e de patrocínios;
- Segregação de funções entre as equipas que analisam/aprovam a atribuição de donativo ou patrocínio e as que realizam o respetivo pagamento;
- Mecanismos de controlo interno de registo e monitorização de donativo;
- Existência de delegação de competências formal para a atribuição de donativos e patrocínios de acordo com critérios bem definidos.

Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Contratação de serviços / compra de produtos	Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro: (Prolongamento indevido de contrato; Favorecimento ilícito na escolha de potenciais fornecedores).	Moderada	Baixo	Baixo
	Aquisição de bens ou serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro.	Baixa	Baixo	Baixo
	Falta de isenção e imparcialidade técnicas na análise, estudos e preparação de propostas em benefício ou detrimento de interesses específicos.	Baixa	Baixo	Baixo
	Utilização / omissão / divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro.	Baixa	Baixo	Baixo

- Orçamento anual aprovado pela Comissão Executiva para todas as direções corporativas, serviços partilhados e segmentos de negócio.
- Necessidade de aprovação superior para contratação de Fornecedores e/ou Parceiros com Segregação de Funções.
- Existência de delegação de competências formal para a assinatura de contratos
 (iniciais e adendas).
- Os requisitos para avaliação das propostas dos fornecedores de material de consumo e fármacos encontram-se formalmente definidos e partilhados com o Grupo Hospital de Loulé.
- Procedimentos relacionados com a oferta e aceitação de brindes, de acordo com o M 10 - Política de Ofertas.



Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
de serviços ou acima/ abaixo do estabelecido por codo de vantagem indevid	Faturação de um serviço fictício ou acima/ abaixo do estabelecido por contrapartida de vantagem indevida ou apropriação indevida de reembolso.	Baixa	Moderado	Baixo
	Atribuição (ou promessa de atribuição) de condições especiais por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro	Baixa	Moderado	Baixo

- Segregação de funções entre as equipas que parametrizam as condições de faturação em sistema e as que faturam;
- A emissão de notas de crédito encontra-se restrita em sistema por meio de perfis e controlo de acessos;
- As regras para a emissão de notas de crédito e elegibilidade das isenções a aplicar no processo de faturação encontram-se formalmente definidas e partilhadas com todo o Grupo Hospital de Loulé;
- Procedimento de controlo interno de pagamentos a numerário.

Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Gestão de contas a pagar	Pagamento de um serviço fictício, em condições não justificadas (prazos de pagamento) ou favoritismo a um fornecedor por contrapartida de vantagem /benefício para o próprio ou terceiro	Baixa	Baixo	Baixo
	Adulteração dos registos contabilísticos por contrapartida de um benefício/vantagem para o próprio ou terceiro	Baixa	Baixo	Baixo

- Apenas são liberadas para pagamento as faturas previamente aprovadas.
- Circularização anual de saldos de fornecedores segundo critério definido.
- Conciliação mensal automática das contas bancárias pelo sistema de gestão financeiro e análise de eventuais diferenças.
- Revisão das contas mensalmente pelo Contabilista Certificado da empresa e anualmente pelo auditor externo.

Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Gestão de	Faturação de um serviço fictício ou acima/abaixo do estabelecido por contrapartida de vantagem indevida ou apropriação indevida de reembolso.	Baixa	Baixo	Baixo
contas a receber	Anulação de faturas ou emissão indevida de notas de crédito por contrapartida de vantagem /benefício para o próprio ou terceiro.	Baixa	Baixo	Baixo
	Adulteração dos registos contabilísticos por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro.	Baixa	Baixo	Baixo

- As regras para a emissão de notas de crédito e elegibilidade das isenções a aplicar no processo de faturação encontram-se formalmente definidas e partilhadas com todo o Grupo Hospital de Loulé;
- Registo automático da atividade de anulação de faturas e emissão de Notas de crédito incluindo o USER que efetuou o movimento;
- Segregação de funções entre as equipas que emitem a faturação e as que registam os recebimentos;
- Revisão das contas mensalmente pelo Contabilista Certificado da empresa e anualmente pelo auditor externo.

Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Gestão financeira e fiscal	Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) a agentes externos para obter tratamento preferencial.	Baixa	Baixo	Baixo

- Realização de pagamentos por área terceira, mediante a entrega da respetiva fatura e após devidamente aprovada.
- Existência de delegação de competências formal e divulgada para aprovação de pagamentos a fornecedores e reembolsos a colaboradores.
- Concessão e Revogação de procurações para pagamentos.
- Exigência de mais de um aprovador para a movimentação de contas bancárias.
- Utilização de sistema interno para gestão de faturas, pagamentos e registo de fornecedores que assegurem toda a rastreabilidade, a segregação de funções e o controlo de acessos.

Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Gestão de stocks	Aquisição de bens ou serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro	Baixa	Moderado	Baixo
	Desvio de existências por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro	Baixa	Baixo	Baixo

- Realização de inventários integrais ao stock de fármacos e consumíveis.
- Armazenamento dos fármacos de uso exclusivo hospitalar com acesso restrito a farmacêuticos.

Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Pagamentos	Pagamento de um serviço fictício, em condições não justificadas (prazos de pagamento) ou favoritismo a um fornecedor por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro	Baixa	Baixo	Baixo

- Apenas são liberadas para pagamento as faturas previamente aprovadas.
- Validação automática de pagamentos duplicados na proposta de pagamento pelo sistema de gestão financeira.
- Existência de delegação de competências formal e divulgada para aprovação de pagamentos a fornecedores e reembolsos a colaboradores.

Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Processamento de salários, honorários e abonos	Adulteração da informação remuneratória e/ou benefícios por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro	Baixa	Moderado	Baixo
	Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro	Baixa	Moderado	Baixo
	Processamento salarial indevido por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro	Baixa	Moderado	Baixo
	Processamento de honorários indevido por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro	Baixa	Moderado	Baixo

- Processamento automático de honorários com base na atividade registada.
- Existência de tabelas salariais e de plano de benefícios flexíveis.
- Segregação de funções entre as equipas de cadastro, processamento salarial, validação mensal ao processamento e pagamento.
- Justificação de ausências com a apresentação de documentos formais pelo colaborador.

Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Recrutamento e seleção (recursos humanos)	Favorecimento de potenciais candidatos, na seleção ou escolha final, por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro.	Moderada	Moderado	Moderado
	Contratação de recursos que excedem as necessidades ou por valores sobrevalorizados por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro.	Moderada	Moderado	Moderado
	Manipulação de informação por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro.	Baixa	Moderado	Baixo

- As várias etapas do processo de recrutamento e seleção e os princípios orientadores encontram-se formalmente definidos e partilhados com o Grupo Hospital de Loulé.
- Segregação de funções entre as equipas de cadastro e as de elaboração de contratos de trabalho.
- A criação / alteração dos dados de contratação de um colaborador encontra-se restrita em sistema por meio de perfis e controlo de acessos.

Área/Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Obtenção de subsídios	Fraude na obtenção ou desvio de subsídios.	Baixa	Moderado	Baixo

- Segregação de funções entre a equipa responsável pela submissão de candidaturas e as equipas de projeto que disponibilizam a informação.
- Adoção de boas práticas na interação presencial com entidades públicas ou similares.

Área / Processo	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Classificação do Risco
Relacionamento com outras entidades externas	Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) por contrapartida de vantagem/benefício	Baixa	Moderado	Baixo
	Atribuição de condições especiais a determinada Entidade em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro	Baixa	Elevado	Moderado

- Adoção de boas práticas nas interações presenciais com entidades externas.
- Existência de delegação de competências formal e divulgada para apresentação de propostas comerciais e adjudicação/assinatura de contratos.



Hospital de Loulé